

INEXIGIBILIDADE nº 026/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 4391/SGAC/PGE/2022 (pg. 276 - 336), consubstanciado no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2022/42950

OBJETO: "Aquisição de Sistema Automatizado Metodologia ELFA (ENZYME LINKED FLUORESCENT ASSAY) utilizado nas análises, na área de sorologia, imunoquímica, detecção de antígeno e insumos para o funcionamento para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT".

VALOR TOTAL: R\$ 224.728,29 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

FONTE: 1.601.0000/1.600.0000

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como, os documentos acostados aos autos.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d197ff1e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar